

Espaços públicos: entre a *publicidade* e a política

Iná Elias de Castro

Introdução

Este trabalho propõe uma reflexão sobre o espaço público que possibilite separar as duas dimensões que o constituem: a dimensão da *publicidade*, isto é da possibilidade de ver e ser visto, de falar e ouvir, e a dimensão da política, isto é, das condições de agir. As questões que definiram os percursos escolhidos para essa reflexão apontam os limites da institucionalidade de dois tipos de espaços públicos: aquele constituído pelos *homens livres e iguais* e aqueles dos *homens livres e diferentes* e podem ser formuladas da seguinte maneira: quais as condições do ser público no território? Qual o significado da passagem do público da publicidade, isto é do ver e do ser visto, para o público político, isto é das normas que definem as condições desta publicidade?

Estas questões emergem da necessidade de separar analiticamente as conseqüências da existência do espaço político, fundado pela liberdade e pela diferença – fundamento da existência democrática – e o espaço dos livres e iguais, que pode tornar-se potencialmente o espaço da exclusão e da tirania, da maioria ou da minoria. Neste sentido, propomos aqui uma reflexão sobre a possibilidade de os espaços públicos serem vistos como espaços políticos por excelência, nos quais há visibilidade das tensões inerentes ao processo de transformações sociais materializadas no território.

A perspectiva de análise que incorpora algumas noções centrais da ciência política nos parece útil por duas razões. Uma que permite considerar os espaços públicos como espaços institucionalizados por excelência e outra que, através da leitura geográfica desta institucionalidade possibilita identificar os modos como se organizam no território a tensão entre o instituído e o instituinte. Para melhor elaborar este argu-

mento, a discussão que se segue está dividida em três partes. Na primeira, retomamos o conceito de política e as suas instituições como recurso analítico para compreender o espaço, por incorporarem o problema da liberdade, apesar dos desvios a que ambos foram submetidos. Na segunda, abordamos as instituições políticas da modernidade, buscando articulá-las com problemáticas geográficas. Com apoio nas definições conceituais destas duas partes, buscamos identificar o espaço público como problema para a análise geográfica. Nas considerações finais apontamos, de modo ainda preliminar, as possibilidades de os espaços públicos serem tratados como expressão da territorialização da política e continente da sua objetivação.

A política como recurso analítico

Uma discussão sobre o espaço público deve considerar a noção de esfera pública fundada na institucionalização da política moderna. Duas questões estão implícitas nesta afirmação: uma que remete às condições fundadoras da política e outra que distingue as características das suas instituições. A suposição aqui é que uma perspectiva possível da análise dos espaços públicos nas democracias contemporâneas é aquela capaz de refletir sobre os fundamentos da política, da sua territorialidade e da sua institucionalidade.

Iniciar a discussão com a noção de política, termo polissêmico e mesmo de amplo uso pelo senso comum, requer duas distinções, no sentido de estabelecer os limites dos argumentos que serão aqui apresentados. A primeira refere-se à polêmica intelectual, embora esta não esteja concluída e nem haja supostos vencedores, sobre os limites da validade do conceito de política nos moldes em que ele foi definido pelos iluministas liberais do século XVIII, e que têm sido atualizadas, como veremos mais adiante. A segunda, visa maior precisão sobre a essência da política e, a partir dela, apontar para as suas possibilidades no mundo contemporâneo: nem presa na tirania das paixões inerentes à natureza humana, como pretendiam alguns iluministas, nem dispersa num comunitarismo romântico e não menos tirânico, das correntes críticas.

Com relação à primeira distinção, não ignoramos a força da crítica aos liberais que aponta o *desencanto* da política pela subordinação do interesse do bem comum ao individualismo que submete a vida pública às imposições do mundo material e à lógica do lucro e do consumismo. Este desencantamento, como conteúdo da crítica ao liberalismo iluminista, é apontado no esvaziamento ético e moral a que são submetidas as relações sociais num universo de interesses particulares, cuja assimetria nos meios de realizá-los é fortemente produtora de injustiças. O correlato desse esvaziamento é a perda da utopia original contida na idéia de uma sociedade política composta de indivíduos livres e capazes de formular normas para alcançar o bem comum. Nesta condição, chamada de *desmodernização*¹, de implosão da socie-

dade programada², da expansão desmesurada da esfera pública³ ou do decretamento do fim do pensamento político ocidental, a política é vista como um conflito de interesses egoístas⁴ e paradoxais que conduzem necessariamente à tirania ou à anomia. Esta corrente afirma o olhar crítico que denuncia a falência da utopia mais cara aos pensadores da modernidade, ou seja, a elevação do indivíduo à condição de ser racional, capaz de desenhar seu destino de forma justa e solidária, mesmo num ambiente de competição.

Como contraponto a esta primeira distinção, consideramos necessário o resgate do projeto da modernidade, ainda em curso, e as possibilidades abertas pelas transformações colocadas em marcha. Seguiremos aqui o percurso proposto por Heller⁵ na tentativa de compreensão da dinâmica moderna, que para ela se caracteriza por uma negação constante e pela justaposição, pela crítica e pela idealização. Neste sentido, o mundo moderno não é destruído, mas mantido pela negação.⁶ Comparando o arranjo político institucional da modernidade com as hierarquias sociais fechadas do mundo pré-moderno, a autora chama a atenção para a situação traumática da modernidade como decorrência das possibilidades que ela abre aos indivíduos e pelas dificuldades de previsão dos seus resultados. Assim, “no mundo pré-moderno todos podiam imaginar como seus netos viveriam e o que fariam. Hoje, nenhum de nós sabe grande coisa sobre os nossos netos. Viver na incerteza é traumático”.⁷ Com estas constatações a autora levanta dúvidas sobre a idéia de crise, tão presente no pensamento contemporâneo, e indaga se esta não seria na realidade o *modus operandi* do próprio mundo moderno. A referência ao argumento de Heller sobre a inadequação da idéia de crise para descrever os problemas surgidos nas mudanças sóciopolíticas da modernidade européia, que progressivamente se impuseram ao mundo, oferece uma cunha para abrir um espaço de discussão no monolítico pensamento do desencanto da política e das suas instituições modernas, com fortes ecos na produção geográfica. Esta pode ser uma alternativa para definir um percurso capaz de resgatar a política, enquanto vontade instituinte do espaço concreto das relações sociais entre diferentes, do campo de impossibilidades ao qual ela foi relegada pelo pensamento crítico contemporâneo.

A segunda distinção, apontada mais acima, refere-se à necessidade de maior precisão do conceito de política. Tomando como ponto de partida uma formulação mínima, é possível definir a política como a possibilidade de convivência entre os livres e diferentes. É justamente esta possibilidade que distinguiu a *pólis* das outras formas de convivência social no mundo grego. Nesta formulação, duas dimensões fundadoras da política emergem na referência à *pólis*: uma ordem necessária ao exercício da liberdade e um espaço no qual esta ordem é válida. Arendt explicita com clareza o problema quando indica que “os homens se organizam politicamente para certas coisas em comum, essenciais num caos absoluto, ou a partir do caos absoluto das diferenças”.⁸ Neste sentido, “a política baseia-se na pluralidade dos homens” e

surge da relação entre eles e das opções historicamente feitas para que estas relações possam realizar-se. Neste sentido, a condição fundadora da política é a desigualdade entre os homens. Mas a autora esclarece que a política não pertence à essência do homem, uma vez que a sua função é organizar as relações entre os homens, não havendo nenhuma substância humana política original. Ou seja, é apenas quando “os homens se juntam, [que] se move o mundo entre eles, e nesse inter espaço ocorrem e fazem-se todos os assuntos humanos”⁹.

A ordem é, portanto, instituída como controle dos fatores que promovem a insegurança do mundo social e como correlato à sua imprevisibilidade. É esta impossibilidade de prever os resultados da convivência entre diferentes que atua como necessidade de abdicar de uma liberdade absoluta em favor de normas que tornam a liberdade uma condição social, e não individual. Ou seja, a condição da liberdade na sociedade é instituída no confronto dos diferentes e na contingência de ultrapassar os limites da tirania dos mais fortes, seja a minoria seja a maioria. É neste sentido que Arendt¹⁰ acredita que “a política é o exercício da liberdade”.

Sintetizando as duas distinções propostas mais acima, temos que em sua própria origem o termo política – *politikós* – possui como referências centrais o social, o público, o civil em oposição às formas de organização social não comandadas pelas possibilidades legítimas de igualdade na coexistência dos diferentes. Porém, se avançarmos para a idéia da *pólis* como referência aos limites territoriais do *politikós*, percebemos como as regras necessárias ao ordenamento social, instituído no sentido de superar a precariedade das condições que surgem do convívio entre livres e diferentes, são condições fundadoras do espaço político. Este pode ser preliminarmente definido e delimitado pelas regras da interação social, instituídas pelo consentimento visando a previsibilidade.

Modernidade e política – uma problemática para a geografia

Na discussão que se segue, propomos uma revisão de algumas reflexões teórico- conceituais sobre as relações entre política, indivíduo e sociedade no sentido de extrair as dimensões espaciais que nelas se encontram obrigatoriamente subsumidas. Este procedimento busca conferir maior clareza a um patamar analítico e conceptual necessário à tarefa de construir uma problemática geográfica no campo das relações políticas e extrair delas os elementos mínimos para a elaboração de uma noção de espaço político operacional à pesquisa em geografia.

Na realidade, a questão que se tem colocado no debate do pensamento político tanto para os clássicos como para os modernos e os contemporâneos é aquela da melhor forma de definir um arranjo institucional que garanta, na vida em sociedade, estas três condições: liberdade, direitos e previsibilidade. No limite dos objetivos propostos para este trabalho, buscamos recuperar estas noções tomando

como ponto de partida os debates travados pela vertente iluminista do pensamento político europeu, apontando alguns dos seus desdobramentos nas reflexões da atualidade, incorporando-as a uma problemática geográfica.

Começando pelo problema da liberdade, como condição para a vida em sociedade, a tensão central tem sido a difícil conciliação entre uma ordem livre e uma ordem justa. Questão amplamente debatida pelo liberalismo dos séculos XVIII e XIX, o problema foi resolvido nas correntes intelectuais do liberalismo do século XVIII, na premissa da necessidade de um poder soberano. Este, ao mesmo tempo que limitava a liberdade absoluta do estado da natureza, impunha-se como recurso necessário à ameaça da morte violenta, corolário das contingências comandadas pelas paixões e pelos interesses egoístas. Com base no direito natural, a justiça seria garantida pela igualdade formal, ou seja, perante a lei¹¹. O problema nunca resolvido nesta vertente, e foco das muitas críticas posteriores, era a difícil conciliação entre a defesa das liberdades fundamentais da sociedade (a maioria) com a delegação de poderes ao *soberano* – Estado (a minoria). Nas correntes liberais do século XIX o problema se inverteu e a questão passou a ser como traçar limites à intervenção legítima das maiorias, via Estado, no império privado dos indivíduos (a minoria)¹². No século XVIII, a liberdade de circulação de mercadorias do *laissez faire* refletiu a necessidade de adequar as normas da vida social às possibilidades abertas pelos novos formatos das relações sociais e dos novos territórios por elas produzidos; no século seguinte, o aprofundamento da centralidade territorial do Estado, reforçado pelo recurso à ideologia nacionalista, reduziu os espaços privados aos limites da casa, e mesmo esta sendo sujeita às normas do mundo das maiorias. Neste sentido, o princípio da liberdade política do liberalismo não apenas politizou toda a vida social, como normatizou o uso dos seus territórios. Submetido ao poder do *soberano* – o Estado, o espaço do cotidiano tornou-se ele mesmo político, mesmo aquele delimitado pelos estreitos limites da esfera privada¹³.

Apesar do vigor do pensamento crítico, especialmente aquele que se afirma pela negação dos pressupostos do liberalismo clássico, consideramos importante resgatar, para os limites desta discussão, a afirmação dos princípios da liberdade e dos limites da tirania nesta corrente filosófica. Mesmo se ela, ao contrário de alguns dos seus formuladores, é vista como um mal não necessário, como um permanente conflito de interesses egoístas, como fonte permanente de corrupção, como ambição desmedida e vaidosa pelo poder¹⁴. Entre eles destacamos o direito de crença e de livre expressão do pensamento, o direito de livre associação política, a proposição de Kant e Humboldt¹⁵ sobre “o direito de cada um realizar o mais livre e diferenciadamente sua potencialidade humana, nos limites de similar liberdade para os demais”, e a de Beccaria quando afirma “que todo exercício supérfluo de poder é tirânico”¹⁶.

Na realidade, a questão que se coloca na atualidade para o pensamento político é de como conciliar os princípios de uma ordem livre com os princípios de uma

ordem justa¹⁷. As conseqüências de tal tomada de posição para os limites de uma problemática espacial do fato político parecem evidentes. Como tentaremos argumentar mais adiante, o espaço e seus modos de organização ao incorporar e refletir tanto o exercício da justiça como aquele da liberdade, lhes confere visibilidade. Qualquer modelo analítico que privilegie mais um do que outro poderá favorecer, ao contrário da essência de ambos, o exercício da tirania.

Neste ponto é possível passar para a segunda condição da vida em sociedade, apontada mais acima, que é o direito. O termo aqui é utilizado para indicar tanto o direito de ser igual como a liberdade de ser diferente. Optamos por esta solução para evitar a confusão da carga ideológica dos termos igualdade, desigualdade e diferença. Para efeitos dos limites de uma abordagem do problema na geografia, recorro ao que Santos¹⁸ chama de *contingências sociais*, ou seja, “o conjunto de dimensões socialmente distribuídas” como: bens materiais, imateriais e de poder. Em sua discussão sobre o problema, recorrente na filosofia política contemporânea, de como conciliar os princípios de uma ordem livre com os de uma ordem justa, o autor parte da premissa de que existe uma igualdade moral básica entre os seres humanos. Paralelamente, é aceito como plausível a hipótese “da desigualdade mínima, derivada da incompatibilidade inerradicável entre variedade individual e uniformização integradora, o que permite generalizar a tese e sustentar que a convivência social, imposta pela divisão social do trabalho implica, em maior ou menor grau, uma desigual distribuição de bens materiais, imateriais e de poder, o qual, em sua definição mínima consiste na autoridade de extrair obediência aos princípios da integração”. Desse modo, a variedade da espécie humana associada à estrutura prevalecente de divisão social do trabalho exige sempre regras de integração cuja aplicação produz uma distribuição desigual de contingências sociais. No entanto, esta desigual distribuição impede o direito de cada qual realizar-se completa e *desigualmente* (diferentemente)¹⁹, o que a torna injusta.

Neste ponto, o autor chama atenção para o fato de os princípios de integração de qualquer ordem social incorporarem também os princípios que regulam a competição pela modificação da estrutura de desigualdades e dos princípios que regulam a disputa pela alteração dos próprios princípios integradores. A asserção aqui é que a competição nas organizações sociais, sejam políticas ou econômicas, é instituída pelo mesmo conjunto de regras básicas e só a partir de sua instituição é que passam a ser aparentemente regulados por proposições específicas da ordem política e da ordem econômica. Nega-se, desse modo, a existência de um mercado econômico, submetido a leis científicas, distinto de um mercado político, organizado segundo preferências por valores. A questão central é, portanto, o leque de possibilidades para que uma ordem social, com base nos princípios da integração, que implica competição e cooperação, reformule comportamentos que, embora mantendo a sociedade, modifiquem-na. Este enunciado indica que a ordem social é, por

princípio instável, e que ela só se mantém como resultado agregado de ações que visam alterar a estrutura de desigualdades existentes (ainda que para aumentá-las) nos limites impostos pela necessidade de cooperação²⁰.

Existe nessas proposições a negação da tese de que sociedades humanas sobrevivam porque seus membros compartilhem o mesmo conjunto de valores e a afirmação de que não é finito o estoque de comportamentos compatíveis com a ordem social. Este é um problema que merece ser considerado em algumas teses que naturalizam a importância de uma pretensa solidariedade social fundadora do lugar (numa escala micro) ou da nação (na escala nacional). Aqui a raiz do problema é o mesmo, embora correntes da geografia pretendam que elas sejam diferentes, ou mesmo opostas.

Neste ponto passamos para a terceira condição da vida em sociedade que é o problema da previsibilidade, que não é garantida nem pela integração, ou seja, nem pela cooperação nem pela competição. Se não é previsível o resultado de ações privadas ou do poder público, é possível afirmar que permanentemente opera na sociedade “a mão invisível do caos, produzindo o inesperado e a desordem e contrariando a expectativa dos agentes”²¹. Esta é a condição que justifica a institucionalidade de uma ordem capaz de implantar condições para que, não abandonando o paradoxo fundamental da vida social – sua permanente negação e reconstrução, seja capaz de instaurar no processo inescapável da integração um grau de previsibilidade que garanta: a liberdade de competição e a justiça na distribuição das contingências sociais.

Diferentes formas institucionais de controle da imprevisibilidade foram definidas ao longo da história e dos espaços das sociedades humanas. O Estado moderno foi o último e mais abrangente. Pela polêmica em torno dele, por sua existência ainda hoje e pela centralidade espacial do poder político que ele inaugura, ele merece uma discussão.

Aceitando as premissas de que o formato das instituições políticas são escolhas sociais para aumentar o grau de previsibilidade e que a previsibilidade nunca é absoluta, é possível afirmar que essas instituições são transformadas continuamente. Além disso, aceitamos os supostos de Heller sobre o paradoxo da modernidade, indicado mais acima, e a sua relativização da idéia de crise. É nesta perspectiva que consideramos necessário balizar o papel da instituição Estado moderno territorial nos limites desta discussão. Sem ignorar a polêmica entre matrizes de pensamento tão diferentes como a marxista e a liberal, e as diferentes correntes em cada uma delas²², optamos pelos modelos de análise que, superando os limites estreitos das perspectivas do fim do Estado ou da sua artificialidade frente ao conjunto da sociedade ou da impossibilidade de transcender a tirania inerente à sua própria natureza, fornecem elementos mais consistentes para a análise do espaço e das instituições políticas nele modeladas. Em outras palavras, consideramos que a premissa do fim do Estado – da vertente marxiana, de inspiração engelsiana – não ajuda à compreen-

são do espaço político e, tomada como suposto analítico, é prematura porque apoiada uma prospectiva, sem evidência e ainda em discussão, deixa de lado questões fundamentais do presente.

Como corolário dessa vertente, a opção analítica pela escala dos processos globais, comandados pelo mundo financeiro e que submetem os Estados contemporâneos à sua lógica, peca pela submissão da escala territorial concreta das instituições e dos fixos, que afetam o cotidiano dos cidadãos, à escala dos fluxos, incapaz de explicar todo o leque de escolhas que afetam as contingências sociais²³. Acrescentaríamos ainda que a perspectiva da centralidade da cultura como percurso mais adequado para revelar as representações sociais, consideradas obscurecidas pelo aparato político institucional, peca por subestimar a política como inerente ao próprio mundo social, cuja existência é simultânea à representação que dele fazem os seres humanos. Em síntese, mesmo se estas abordagens são importantes e mesmo se têm sido largamente utilizadas na geografia, elas não esgotam as possibilidades analíticas das dimensões espaciais dos atores e instituições políticas na concretude do território, muito longe disso.

Ainda com relação ao problema dos limites analíticos das escalas, é justamente Wallerstein²⁴, referência dos geógrafos políticos que incorporaram suas formulações da teoria de sistemas-mundo como eixo importante de renovação da disciplina, quem também reconhece a temporalidade diferenciada dos processos e das perspectivas dos atores que comandam as mudanças que afetam “os problemas prementes, inesgotáveis da vida de todos os dias (...) – as estratégias de sobrevivência do cotidiano – e “os problemas de longo prazo – a saber a estratégia de transformação. Sua referência ao Estado como instrumento por excelência de solução das questões sociais mais imediatas é bem clara:

(...) os Estados podem ainda aumentar ou diminuir o sofrimento das pessoas, graças a alocação de recursos, graças a sua capacidade de proteger seus direitos e de intervir nas relações sociais entre diferentes grupos. Entender que ninguém precisa mais preocupar-se com seu Estado de origem seria a mais pura loucura e eu, quanto a mim, permaneço céptico diante da idéia de que as pessoas são conclamadas, de agora em diante, a se desinteressar completamente de uma ativa implicação na vida pública de seu Estado²⁵.

Também Andersen²⁶ está de acordo que na era do capitalismo globalizado, quando a economia nacional é cada vez menos viável, o Estado-nação se torna o mediador necessário entre os movimentos irresponsáveis da economia mundial e as populações reais.

O objetivo das digressões acima é resgatar a institucionalidade da política contida no Estado e privilegiar a discussão da política como estratégia para organizar

a diversidade, como apontou Arendt²⁷. Neste sentido, a instituição estatal foi o recurso da modernidade para alcançar a previsibilidade. Para isto, ela se muniu do conjunto de ações largamente balizadas pela prerrogativa coercitiva do aparato legal, que ainda se encontra em vigor no mundo. Esta transferência do poder político da sociedade para o Estado Moderno permitiu que fosse organizado, de modo duradouro, as suas bases materiais que se encontram no território. Mesmo quando, em momentos históricos e espaços geográficos concretos, a política foi dominada pela tirania e pelo autoritarismo e foi-lhe confiscado seu caráter essencial de espaço da liberdade. Apesar das contingências históricas, importantes correntes intelectuais anglo-saxônicas²⁸ vêm argumentando de modo convincente que não há qualquer incompatibilidade entre a natureza do aparato institucional estatal e o critério de liberdade e de justiça distributiva – acrescentaríamos, social e territorial, mesmo numa sociedade de classes, indicando que as correntes materialistas e culturalistas não esgotaram as questões políticas do problema Estado.

Isto posto, tentaremos problematizar os espaços públicos a partir de dois marcos: o da competição/cooperação que não podem ser eliminadas pela integração das relações sociais e o da institucionalidade das normas que impõem os limites sociais à liberdade, necessárias para garantir a previsibilidade e evitar a mão *invisível do caos*.

O espaço público como um problema institucional

Espaços públicos são arenas privilegiadas para o confronto entre o instituinte – o que tenta se impor – e o instituído – as regras institucionais vigentes. São nestes espaços concretos que se materializam as tensões que resultam de mudanças institucionais. Por serem espaços da “publicidade”, o que quer dizer da possibilidade de ver e de ser visto, e da política, centralizada no Estado contemporâneo, o que quer dizer da existência de normas coercitivas de convivência entre livres e diferentes, estes espaços constituem objetos privilegiados de investigação dos processos de transformação em curso nas sociedades, uma vez que eles podem ser identificados, recortados e interpretados no espaço concreto dos territórios.

Porém, para perceber mais claramente os espaços públicos como espaços políticos, há que estabelecer a diferença, apontada por Arendt, entre o espaço onde ocorrem as relações entre livres iguais e aquele onde ocorrem as relações entre diferentes. No primeiro, o espaço é apenas público, ou seja, aquele da presença dos outros, da publicidade, mas não é ainda um espaço político. O espaço público só se torna político “quando assegurado numa cidade, quer dizer, num lugar palpável que possa sobreviver [...] e que possa ser transmitido à posteridade na seqüência das gerações”²⁹. É nessa passagem do espaço da publicidade, espaço público de homens livres e iguais, para o espaço político, submetido às normas de convivência e enfrentamento dos diferentes, que a liberdade se realiza como conteúdo e sentido original da própria

coisa política³⁰. Esta é, portanto, a condição fundadora da *polis*, mas o é também do *território*, arena por excelência do confronto das diferenças e das regras para esta convivência, além de objeto da competição para obter contingências sociais favoráveis. Esta diferenciação é importante por delimitar a aplicabilidade da noção espaço público aos muitos espaços concretos que se abrem para a análise geográfica.

Como já foi dito mais acima, nas sociedades submetidas ao processo civilizatório da modernidade ocidental, a organização da convivência entre as diferenças se fez através da prerrogativa da autoridade política territorialmente centralizada no Estado, que traduziu formalmente a execução das regras, das leis, decretos ou regulamentações. Paralelamente, as diferentes formas de *engenharia política* adotadas pelas sociedades possibilitaram aos atores sociais definir as ações capazes de organizar seus interesses, para que estes fossem incorporados às agendas políticas do Estado, tornando-as leis, decretos ou regulamentações. É, portanto, esta dinâmica, materializada em territórios políticos, que possibilita estabelecer o recorte dos espaços públicos como um problema político para a análise geográfica. Para delimitar o campo desta análise, partimos de quatro dimensões necessárias aos problemas que consideramos pertinentes: 1. o pressuposto da política como central ao controle e à definição dos limites das ações do cotidiano das sociedades; 2. o território como materialidade, arena e objeto dos interesses e das disputas dos atores sociais, 3. o poder como um exercício resultante de relações assimétricas que se organizam no interespaço do mundo social e 4. a dinâmica da transformação inerente às sociedades e suas instituições, comandadas por sujeitos sociais que são os verdadeiros atores políticos.

Aqui nos colocamos diante do problema das instituições e da sua territorialidade. Entre as contribuições da geografia encontra-se a possibilidade de revelar os complexos institucionais no território, responsáveis por condutas e práticas sociais particulares. Seguindo a argumentação de Allen³¹, os diferentes arranjos espaciais dos complexos institucionais refletem os modos de ação possíveis inscritos em cada modalidade e permitem regular, bem como capacitar a mobilidade através desses arranjos. Neste sentido, o mais importante é que as práticas que estão incrustadas nos espaços institucionais sejam compreendidas como constitutivas da ação social. Em outras palavras, diferentes complexos institucionais configuram espaços sociais diferenciados.

Antes de avançar um pouco mais nesta discussão, é preciso explicitar os significados atribuídos ao termo *instituição*. Em sentido amplo, designa *as regras do jogo numa sociedade*. Esta definição, porém, não esgota o papel das instituições na vida pública, uma vez que essas regras se exercem por meio das instituições que moldam a política pelas normas e procedimentos organizacionais, os quais estruturam o comportamento político porque, paralelamente, moldam a identidade, o poder e a estratégia dos atores³². O interesse renovado pelas instituições é uma tendência recente nas ciências

sociais, embora o tema tenha sido sempre mais importante na economia e na ciência política. Na realidade, as instituições políticas, econômicas e sociais cresceram e tornaram-se mais complexas e com maior disponibilidade de recursos, afetando mais profundamente a vida coletiva e o espaço. No moderno sistema político, muitos dos atores principais são instituições formais, assentadas sobre o aparato legal, dispendo de uma burocracia, o que lhes confere um lugar preponderante na sociedade³³.

Porém, por serem territorializadas, as instituições são também afetadas pelos indivíduos, ou suas associações, e desempenham importantes funções na organização política dos territórios. Para Clinger Mayer e Feiock³⁴ estas funções derivam de três circunstâncias: na primeira, os arranjos institucionais incorporam intenções dos sujeitos e moldam as ações individuais; na segunda, reduzindo as incertezas, as instituições estabelecem premissas para a decisão; na terceira, as instituições propiciam estabilidade nas escolhas coletivas. Em resumo, elas definem padrões significativos dos fenômenos sociais e, acrescentamos, espaciais.

Na geografia, porém, a questão das instituições foi incorporada menos pela influência da ciência política e muito mais pela vertente estruturalista da teoria da regulação, elaborada nas décadas de 1970 e 1980. Na perspectiva regulacionista da economia, as instituições desempenham um papel fundamental para a abordagem do espaço geográfico, organizado pelas normas impostas pela lógica da produção. Mas, para compreender a dinâmica da regulação do território é preciso interrogar-se sobre as rotinas que definem as especificidades de um lugar em relação a outros lugares e ao sistema produtivo nacional que o engloba³⁵. É nesta perspectiva que Amin e Thrift³⁶ introduziram a noção de *densidade institucional*, buscando uma apreciação qualitativa sobre a combinação institucional, considerando ao mesmo tempo o número e a diversidade das instituições, a intensidade de suas interações, as relações de poder que as estruturam e o sentimento de pertencimento do conjunto dos atores a um empreendimento comum. Esta *densidade* de instituições é responsável pela formação de redes de cooperação no território, tanto do poder público como da sociedade civil. Aceitando as possibilidades explicativas da dimensão política das instituições, é possível pois uma aproximação entre o problema institucional e os espaços públicos.

Considerações finais

Ultrapassando os limites formais de uma definição de espaço público que o veja apenas como a extensão aberta ao público, mantida ou ocupada para este fim, como praças, jardins, espaço verde, passeios, ruas, calçadas etc, é possível problematizá-lo. Primeiro, aceitando que todo território submetido pelo Estado é por definição um espaço político, o espaço público também o é. Porém ele se dife-

rencia do conjunto pelo direito que toda a sociedade possui de acesso a ele. Este é, portanto, um tipo de espaço político ao mesmo tempo visível e acessível aos desiguais, ou seja, ele encarna no território a materialidade inerente à vida política que supõe não apenas pensar e falar, mas também o agir.

Neste sentido, as disputas no interior desses espaços, nas quais eles podem ser tanto a arena como o objeto, revelam as cláusulas sociais diferenciadas que um mesmo contrato social pode conter. É pois nas condições da disputa entre o instituído e o instituinte que é possível a visibilidade geográfica da “crise” ou o *modus operandi* da modernidade, como indicou Heller. Os modos como estes espaços são apropriados socialmente revelam, portanto, a intencionalidade do sujeito, que ao estabelecer uma representação própria do mundo, constrói este próprio mundo, através das instituições que ele cria, pois em princípio o mundo social é tal qual os homens consideram que ele deva ser³⁷. Ou seja, há uma constante tensão para transgredir os limites formais definidos pelo princípio do direito que transformam as condições institucionais da sociedade e de seus espaços.

Segundo, os espaços públicos permitem incorporar uma perspectiva do Estado como o lugar onde se desenvolvem e se compõem, para novamente decompor-se e recompor-se, esses conflitos em torno do acordo continuamente renovado, representação moderna da tradicional figura do contrato social. Na realidade, estes espaços só existem, enquanto tais, porque não é possível, nas condições atuais das sociedades organizadas separar a dinâmica social da ordem política. Uma é condição da outra e Norberto Bobbio sintetizou bem este fato quando, ao falar sobre democracia usa imagens fortes para definir as visões em choque no cotidiano político. “Os problemas do Estado podem ser vistos segundo duas perspectivas, a da praça e a do palácio. Uma é condição da outra. Sem o primeiro, o governo perde legitimidade, sem o segundo a praça perde o rumo”³⁸.

Finalmente, sugerimos que há uma operacionalidade na diferenciação entre o espaço público político e o espaço público não político. Ambos são objeto de reflexão das ciências sociais e ambos podem ser claramente objetivados no espaço. Ambos constituem arenas do cotidiano social, mas há uma diferença essencial entre eles, apontada por Arendt e já referenciada mais acima: o espaço público da publicidade – do ver e do ser visto, dos livres e iguais e o espaço público da política, das regras necessárias ao convívio dos livres e diferentes, fundadoras da *polis*.

Esta diferença subsume duas noções de espaço público, uma que consideramos forte e outra que consideramos fraca. Espaço público *forte* é aquele do livre enfrentamento das diferenças, que para existir, por definição incorpora a política como mediação no equilíbrio do paradoxo da integração social que impõe competição e cooperação. O espaço público *fraco* é aquele da visibilidade e da coexistência dos livres e iguais. Este não é ainda um espaço político nem social, no sentido que a

sociedade é fruto da associação de diferentes. A separação entre ambos como recurso analítico me parece oportuna no sentido de identificar as representações dos sujeitos de cada um e os limites dos prospectos democráticos, para o primeiro, ou os riscos da exclusão e da tirania para o segundo.

Iná Elias de Castro
Professora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
inacastro@uol.com.br

Notas

1. A. Touraine. *Poderemos viver juntos?* Petrópolis: Vozes, 1998.
2. M. Maffesoli. *La transfiguration du politique*. Paris: Grasset, 1992.
3. J. Habermas. *Mudança estrutural na esfera pública*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984.
4. A. Abranches, “Uma herança sem testamento”. In: H. Arendt. *A dignidade da Política*, Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1993, pp. 7-14.
5. A. Heller, “Uma crise global da civilização e os desafios futuros”. In: A. Heller et al. *A crise dos paradigmas em ciências sociais e os desafios para o século XXI*. Rio de Janeiro: Contraponto, 1999, pp.13-32.
6. *Op. cit.*:17
7. *Op. cit.*:21
8. H. Arendt. *O que é política*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998, pp.21-23.
9. *Op.cit.* p.36.
10. H. Arendt. *A dignidade da política*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 1993.
11. Este é o problema central dos filósofos contratualistas, Hobbes e Locke, precursores, no século XVII e Rousseau no XVIII, e dos utilitaristas Hume e Bentham.
12. W. G. dos Santos. *Paradoxos do liberalismo*. Rio de Janeiro: Revan, 1999.
13. Ver Habermas, *op.cit.*; também A. Giddens, *The consequences of modernity*. Polity Press – Basil Blackwell, 1990.
14. Abranches, *op.cit.*
15. Cf. Santos, *op.cit.* p.12.
16. Cf. *op.cit.* p.12.
17. *Op.cit.* p.12; esta é uma questão central para as reflexões de matrizes intelectuais tão diferentes como as de Norberto Bobbio, Robert Nozick ou John Rawls.
18. *Op.cit.*
19. *Op.cit.*, grifo no original.
20. *Op.cit.*:21-26
21. *Op.cit.*:30
22. Para uma síntese do tema ver N. Bobbio. *Estado, governo, sociedade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987 ou F. Châtelet e É. Pisier-Kouchner. *Les conceptions politiques du XXe siècle*. Paris: PUF, 1981.

23. Ver I. Castro. "The problem of scale". *Quaderns*, april, 2002, pp. 24-31.
24. I. Wallerstein. *L'après libéralisme. Essai sur un système-monde à réinventer*. Paris: L'Aube, 1999.
25. *Op. Cit.* p.19.
26. B. Anderson, "As promessas do Estado-Nação para o início do século". In: A. Heller *et al.* *Op.cit.*
27. *Op.cit.* 1998.
28. John Rawls com *Uma teoria de Justiça é o mais conhecido*.
29. *Op.cit.* p.54
30. *Op.cit.* p.60
31. J. Allen, "Spatial assemblages of power: from domination to empowerment". In: D. Massey *et al.*, *Human geography today*, Polity Press, 1999, pp.194-218.
32. R.Putnam. *Comunidade e democracia. A experiência da Itália moderna*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1996; J. Clingermayer e R. Feiock. *Institutional constraint and policy choice*. State University of New York Press, 2001.
33. Ver D. North. *Instituciones, cambio institucional y desempeño económico*. Mexico: Fondo de Cultura Económica,1995; J.G.March e J.P. Olsen. *El redescubrimiento de las instituciones. La base organizativa de la política*. México: Fondo de Cultura Económica, 1997.
34. *Op.cit.*
35. J.-P. Gilly e B. Pecqueur. "La dimension locale de la régulation", R. Boyer e Y. Saillard. *Théorie de la régulation. L'état des savoirs*. Paris: La Découverte, 1995.
36. A. Amin e N. Thrift. "Globalisation, institutional thickness and local prospects". *Revue d'Économie Régionale et Urbaine*, N 3, 1999.
37. Santos, *op.cit.*
38. Cf. Roberto Romano. *Equilíbrio precário*. Rio de Janeiro: O Globo, p.4, 27/10/2002.

Resumo

Este trabalho propõe uma reflexão sobre o espaço público que possibilite separar as duas dimensões que o constituem: a dimensão da *publicidade* e da ação. As questões que definiram os percursos escolhidos para essa reflexão apontam os limites da institucionalidade de dois tipos de espaços públicos: aquele constituído pelos *homens livres e iguais* e aqueles dos *homens livres e diferentes*. Esta diferença subsume duas noções de espaço público, uma que consideramos forte e outra que consideramos fraca. Espaço público *forte* é aquele do livre enfrentamento das diferenças. O espaço público *fraco* é aquele da visibilidade e da coexistência dos livres e iguais. Este não é ainda um espaço político nem social, no sentido que a sociedade é fruto da associação de diferentes. A separação entre ambos como recurso analítico me parece oportuna no sentido de identificar as representações dos sujeitos de cada um e os limites dos prospectos democráticos, para o primeiro, ou os riscos da exclusão e da tirania para o segundo.

Palavras-chave

Espaço público, democracia, território, instituições.

Resumée

L'article propose une réflexion sur la possibilité qu'ont les espaces publics d'être analysés à partir de deux dimensions fondatrices: la visibilité et l'action. La première attribue le caractère de publicité de ces espaces et la seconde rend ces espaces politiques par excellence, pour incorporer au concept les tensions inhérentes au processus de transformations sociales matérialisées dans le territoire. Les parcours choisis pour l'analyse ont été définis à partir des questions relatives aux différences entre les limites de la visibilité et celles de l'action. Cette différence a suggéré deux notions de l'espace public: l'espace public *fort* comme celui du libre affrontement des différences et l'espace public *fragile* comme celui de la visibilité et de la cohabitation des libres et égaux. La séparation entre les deux comme recours analytique paraît opportune dans le sens d'identifier les représentations et les desiderata des sujets de chacun: les prospectus démocratiques, pour le premier, ou les risques de l'exclusion des différents et de la tyrannie pour le second.

Mots-clés

Espaces publiques, démocratie, territoire, institutions.